ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.003 - EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, O INSTITUTO MÃOS CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO – AMBIENTAL, CULTURAL, TURÍSTICO, AGRÍCOLA E TECNOLÓGICO – IMCD.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Mãos Cidadania, Desenvolvimento – Ambiental, Cultural, Turístico, Agrícola e Tecnológico – IMCD, com sede na Rua Barbosa de Souza, nº 125, Campo do América – Jequié-Bahia.

Art. 2º – Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.003 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO